

**LEI Nº 1143/2004**

*Dispõe sobre autorização para doação de bens móveis que especifica para a **SELETA Sociedade Caritativa e Humanitária – Quadro de Naviraí**, e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para a **SELETA Sociedade Caritativa e Humanitária – Quadro de Naviraí**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.904.174/0001-77, com sede à Rua Júlio Soares de Souza Filho nº 568, os bens móveis discriminados a seguir.*

<u>CÓDIGO</u>	<u>PLACA</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>VALOR R\$</u>
17613	017652	Máquina de Costura Overlock 7500 PPM, com mesa, estante executiva, marca Yamata 737.....	01	1.500,00
17615	017654	Máquina de Costura Overlock semi-industrial completa, marca Chinesinha.....	01	290,00
26611	A 005739	Máquina Singer Precisa Portátil – 18 funções/LP402B 110V.....	01	300,00
<b><u>TOTAL</u></b>			<b>03</b>	<b>2.090,00</b>

*Art. 2º. Fica a Gerência de Administração, através do Núcleo de Patrimônio, autorizada a tomar as medidas necessárias relacionadas com a baixa dos bens móveis doados.*

*Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.*

*PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano 2004.*

  
**EUCLIDES ANTONIO FABRIS**  
**-Prefeito Municipal-**

*Ref.: Projeto de Lei nº 017/2004  
Autor: Poder Executivo Municipal*

Publicado no Jornal \_\_\_\_\_  
*Diário MS*  
Edição Nº *2756*  
de: *15* / *04* / 20*04*  
*[Signature]*  
(a) Responsável